



LEI Nº 2.778, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Estado do Tocantins - FAMPEC - TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Estado do Tocantins - FAMPEC - TO, inscrita no CNPJ sob nº 02.550.932/0001-33, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 7, nº 42, Sala 03, CEP: 77.006-026, Plano Diretor Norte, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 53/2022, de autoria do Vereador Folha)